



## NOTA OFICIAL 218- 2025

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

### SUMÁRIO

1. PRESIDÊNCIA
2. SUPERINTENDÊNCIA
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA
5. SELEÇÕES
6. REGISTRO

### MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2025

- |                            |   |
|----------------------------|---|
| 7. ARBITRAGEM              |   |
| 7.1. SUPERLIGA B 2025/2026 | 2 |
| 7.2. PUNIÇÃO A ÁRBITROS    | 3 |
| 8. COMUNICAÇÃO             |   |
| 9. JUSTIÇA DESPORTIVA      |   |



## 6 – REGISTRO

### MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Publica-se nesta data, as movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 02 de dezembro de 2025. As movimentações do dia 03 de dezembro estarão presentes na próxima nota oficial. As movimentações também podem ser acompanhadas através do site da CBV, [aqui](#).

### ATLETAS DE QUADRA

Registro CBV	Nome do transacionado	Entidade	Tipo de movimentação	Vigência	Nota Oficial CBV	DATA
196471	ERICK PALHANO ACOSTA	CAPANEMA	TRANSFERÊNCIA	26/11/2025 – 31/12/2026	224/25	01/12
171551	KAYK DOS SANTOS ROCHA	PM ARAUCARIA	TRANSFERÊNCIA	17/11/2025 – 31/12/2026	224/25	01/12

**Paula Amorim**

Departamento de Registro

## 7 – ARBITRAGEM

### 7.1. SUPERLIGA B 2025/2026

	04/dez	ARAUCARIA	PARQUE CACHOEIRA
MASC - JOGO 09	19:00	ARAUCARIA VOLEI	ARAGUARI VOLEI
DELEGADO	<b>PEDRO PAULO HESKETH</b>		
1º ARBITRO	LUCIANO PIRES DE ALMEIDA		
2º ARBITRO	REINHOLD GHISI FREY		
APONTADOR	CRISTIANE ANDREA RIGONI		
APONTADOR ASSISTENTE	LAYNARA JULIANA PIMENTEL		
JUIZ DE LINHA 01	DOUGLAS DAINER DE OLIVEIRA		
JUIZ DE LINHA 02	HELDER SCHIOCHET		
JUIZ DE LINHA 03	LANNA TEODORO RODRIGUES		
JUIZ DE LINHA 04	HELDER VENANCIO DA SILVA		

**Valdomiro César Guandeline**  
Coordenador de Arbitragem



## 7.2. PUNIÇÃO A ÁRBITROS

Aplicar a devida sanção a árbitra por infringir o Regulamento de Arbitragem. Segue abaixo o nome, infração e punição:

### RAFAEL LUIS DOS SANTOS

XII - atuar em competições não oficializadas pela FPV/CBV por dia de competição.

*Advertência: Caso seja identificado, não haja comunicação com a coordenação de arbitragem e justificativa plausível. (n.o. 108/2025)*

Fica o árbitro advertido por não comunicar a coordenação de arbitragem que atuaria em competição realizada em NOVEMBRO.

### CHRISTOFFER FERNANDO DA COSTA BARBOSA

XVI - solicitar dispensa sem ter um substituto após a publicação da escala ou após confirmar participação e disponibilidade, sem formalização e anuênciia do Coordenador:

**Sanção:** multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual estava escalado.  
Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual estava escalado.

Fica o árbitro multado em 50% do valor de sua taxa por não indicar um substituto para competição realizada em APUCARANA no dia 08/11/2025.

### VICTORIA PERIM DE LIMA

XII - atuar em competições não oficializadas pela FPV/CBV por dia de competição.

*Advertência: Caso seja identificado, não haja comunicação com a coordenação de arbitragem e justificativa plausível. (n.o. 108/2025)*

**Sanção:** Multa pecuniária ou reversão em suspensão de 60 dias; (n.o. 108/2025)

Fica a árbitra multada em duas diárias correspondentes a sua categoria por atuar no JOIA OESTE em novembro de 2025.



Valdomiro César Guandeline  
Coordenador de Arbitragem



Fundada em 10 de abril de 1953  
Filiada a Confederação Brasileira de Voleibol  
[www.voleiparana.com.br](http://www.voleiparana.com.br)

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

Jandrey Vicentin  
Presidente



Fundada em 10 de abril de 1953  
Filiada a Confederação Brasileira de Voleibol  
[www.voleiparana.com.br](http://www.voleiparana.com.br)